



**DECRETO Nº. 10.079 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.746 de 24 de outubro de 2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.117. Manter as Estradas Rurais

3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09. SEC. MUL. DE OBRA E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal